

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO Nº 064/2026

RESOLUÇÃO Nº 064/2026

Autoriza a doação de bens móveis inservíveis da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN ao Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos do art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada, com fundamento no art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a doação, pelo Poder Legislativo do Município de Fernando Pedroza/RN, ao Município de Fernando Pedroza/RN, dos seguintes bens móveis declarados inservíveis ao serviço legislativo:

I - 01 (uma) Tribuna;

II - 01 (uma) Caixa de Som;

III - 01 (um) Armário.

Art. 2º - A doação de que trata esta Lei atende ao interesse público devidamente justificado, destinando-se os bens ao uso da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Fernando Pedroza/RN, conforme solicitação formalizada por meio do Ofício nº 080 611 001/2025 - GS/SECTEL/PMFP, de 06 de novembro de 2025.

Art. 3º - Os bens foram previamente avaliados e declarados inservíveis ao funcionamento da Câmara Municipal, não havendo prejuízo às atividades legislativas e administrativas.

Art. 4º - A formalização da doação ocorrerá mediante Termo de Doação, com a correspondente baixa patrimonial no acervo da Câmara Municipal e incorporação ao patrimônio do Município donatário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência José Cassimiro de Azevedo, em 13 de março de 2026.

Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Presidente

Publicado por: Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Código Identificador: 57783056

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 16/03/2026.
EDIÇÃO 2363. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>